



Número: **5002730-68.2023.8.13.0384**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina**

Última distribuição : **31/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 33.741.225,69**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
RAPIDO MAXEXPRESS LTDA (AUTOR)	
	MARCOS ALMEIDA JUNQUEIRA REIS (ADVOGADO) GUILHERME BOGADO JUNQUEIRA (ADVOGADO)
RAPIDO MAXEXPRESS LTDA (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
MERCABENCO MERC E ADMINISTRADORA DE BENS E CONS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO FRANCISCO RUIVO (ADVOGADO) FABIO DA ROCHA GENTILE (ADVOGADO)
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO)
BANCO ITAU UNIBANCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUISA PORTELLA NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) FELIPE FERNANDES RIBEIRO MAIA (ADVOGADO) ANDRE CAMARA E CASTRO (ADVOGADO) EDUARDO MANEIRA (ADVOGADO)
BARREIRENSE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TATIANA NEGRUCCI LEISTER (ADVOGADO) OTAVIO DIAS BREDI (ADVOGADO) ADRIANO GREVE (ADVOGADO)
GILSON CUSTODIO DE SOUSA MOURA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
VAGNER REIS DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	POLIANY MINARINE CORREA (ADVOGADO)
COMERCIAL COTEGY LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO LUIZ MARTINS BALAU (ADVOGADO) ARTHUR AUGUSTO PINHEIRO MARINHO (ADVOGADO)

RANCHO DO VALE COMBUSTIVEIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO LUIZ MARTINS BALAU (ADVOGADO) ARTHUR AUGUSTO PINHEIRO MARINHO (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
POSTO DE MOLAS SAO RAPHAEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO ABADE RODRIGUES (ADVOGADO)
MEGAFIX PECAS E ACESSORIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LOURDES DE ALMEIDA FLEMING (ADVOGADO)
INTEGRA FROTAS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TAMIRES ALEXANDRA LOPES DA SILVA (ADVOGADO) LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (ADVOGADO)
CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JACKSON ANDRE DE SA (ADVOGADO) CLAYTON ALVES DE CARVALHO (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CHIK S CENTER MODAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO TRAUSI (ADVOGADO)
COTEGY COMBUSTIVEIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO LUIZ MARTINS BALAU (ADVOGADO) ARTHUR AUGUSTO PINHEIRO MARINHO (ADVOGADO)
TLM DISTRIBUIDORA DE RADIADORES E PECAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
ELIESIO PEREIRA DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALINE FONSECA PEDROSA (ADVOGADO)
AGOSTINHO DO CARMO GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR BERNHARD FERREIRA ERNESTO (ADVOGADO) RODOLFO VIEIRA LISBOA (ADVOGADO)
IRANY DE SOUZA DOMINGOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
TKJ AUTO PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
MARCELO VIDRACEIRO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
UNIDOS SCANIA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
M F P MECANICA DE MURIAE LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
KAKA PECAS DIESEL EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
VANDIR DA SILVA SANTOS 01732055858 (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GERSON CASTELAR (ADVOGADO)
DENIVAL HENRIQUE BERNARDO 00906661609 (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LARAH THALITA LINO ZANCANELA (ADVOGADO)
FLARLEI SCHUAB CONDE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
LUCAS PEDRON MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
CLAUDINEI GARCIA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
CRISTIANO APARECIDO MAGALHAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
LOPES, DOMINGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAURICIO MARQUES DOMINGUES (ADVOGADO)
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO) JUNIA DO ROSARIO MAIA VIEIRA (ADVOGADO) BARBARA TORRES BRANDAO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
RAFAEL MAGALHAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
SOMPO SEGUROS SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DÉBORA DOMESI SILVA LOPES (ADVOGADO) FERNANDO DA CONCEICAO GOMES CLEMENTE (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANA SANTOS BARROS (ADVOGADO) SIMONE APARECIDA GASTALDELLO (ADVOGADO)
JOSE THIAGO RAMOS DA SILVA FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PAULO HENRIQUE MALAQUIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO CARLI DELBEN (ADVOGADO) PAULO KATSUMI FUGI (ADVOGADO)
CLEMENTE & DOMESI ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DA CONCEICAO GOMES CLEMENTE (ADVOGADO) DÉBORA DOMESI SILVA LOPES (ADVOGADO)
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO)
JOSE MAURICIO COSTA DE MELLO PAIVA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	JOSE MAURICIO COSTA DE MELLO PAIVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9914130994	17/10/2023 16:53	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Leopoldina / 2ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina

Rua Geraldo Campanha, 200, Centro, Leopoldina - MG - CEP: 36700-016

PROCESSO Nº: 5002730-68.2023.8.13.0384

CLASSE: [CÍVEL] TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

REQUERENTE: RAPIDO MAXEXPRESS LTDA

DECISÃO

Trata-se de requerimento de recuperação judicial, postulado em ID. 9889104284.

Da análise dos autos, entendo que o pedido deve ser deferido, haja vista que preenchidos os requisitos legais, conforme inclusive já verificado quando do deferimento da tutela cautelar antecedente preparatória (ID. 9848480686).

Assim, **DEFIRO O PROCESSAMENTO** da recuperação judicial da pessoa jurídica sociedade empresária RAPIDO MAXEXPRESS LTDA - CNPJ: 05.440.711/0001-09, e, para tanto:

1. Determino à Requerente, nos termos dos artigos 52, IV, 53, 71 e 73, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a Recuperação Judicial, sob pena de destituição de seus administradores, e do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência;



2. Expeça-se o edital nos termos do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005;

3. Expeça-se o termo a que alude o art. 34 da Lei nº 11.101/2005, devendo o administrador ser intimado para que em 48 horas preste compromisso, sob pena de substituição, conforme os arts. 52, I, 21, 33 e 34 da Lei 11.101/2005, devendo este promover as demais diligências dispostas ao art. 22 e seguintes do mesmo instituto normativo.

4. Intime-se o Ministério Público e comunique-se, por carta, as Fazendas Públicas Federal, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina, conforme o art. 52, V da Lei 11.101/2005, comunique-se ainda à JUCEMG;

5. O prazo para os credores apresentarem suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados será de 15 (quinze) dias, de acordo com o disposto nos arts. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005 e 52, § 1º, III, da mesma lei.

6. Os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sua objeção ao plano de recuperação judicial, contado este prazo da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, de acordo com o art. 52, § 1º, III, da mesma lei.

Mantenho a eficácia das demais determinações de ID. 9848480686.

Retifique-se a classe judicial do feito.

Quanto ao documento de ID. 9959253200, officie-se àquele Juízo para que esclareça a qual bem se refere.

Atribuo a esta decisão força de ofício para fins de sua observância e/ou cumprimento.

Intime-se. Cumpra-se.

Leopoldina, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL BARBOZA DA SILVA

Juiz(íza) de Direito

2ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina

